



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Memo. 100/2022 - SMGG

Redenção-PA, 28 de abril de 2022.

DE: Secretaria Municipal de Governo e Gestão
Sr. Manoel Sobrinho de Sousa Marinho

PARA: Prefeito Municipal de Redenção
Sr. Marcelo França Borges

Assunto: *Aditivo de Acréscimo de 25% do Quantitativo dos Itens do Contrato nº 666/2021.*

Contratada: CAP SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.

Objeto: *Prestação de Serviços de Limpeza de Fossas Sépticas, e Locação de Banheiros Químicos, em Atendimento a Prefeitura Municipal de Redenção/PA.*

Senhor Prefeito,

Em atenção a solicitação feita pelo Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração, vimos apresentar justificativa, com fundamento no inciso II do art. 65, §1º, da Lei nº. 8.666/93, para proceder com o 1º termo aditivo, destinado ao acréscimos de até 25% nas quantidades do Contrato sob o nº 666/2021, celebrado com a empresa CAP SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.543.309/0001-30, adjudicatária do Processo Licitatório nº 175/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 070/2021, de 08/11/2021, que tem como objeto *PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSASSÉPTICAS, E LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA.*

Pela inexistência de saneamento público apropriado, o sistema de esgoto dos prédios públicos desta municipalidade foi concebido com fossas e sumidouros, que funciona sob o princípio de reservação dos dejetos sólidos e percolação dos líquidos para o subsolo através de sumidouros. O aditamento da contratação é necessária manter as fossas sépticas e os sumidouros, limpos e sem mau cheiro, tornando o ambiente adequado para a utilização dos servidores e ao público e também buscando preservar a saúde de todos que utilizam os serviços públicos, evitando o transbordamento e mal cheiro das mesmas.

Devido ao grande fluxo de pessoas que frequentam, trabalham ou buscam atendimento nos órgãos públicos, as fossas sépticas recebem diariamente um quantitativo considerável de dejetos oriundos, principalmente de sanitários, algumas já estão com sua capacidade máxima, correndo riscos de transbordamento podendo comprometer o bom andamento dos serviços desses locais.

Essa justificativa visa buscar um mecanismo legal, para que possamos executar com êxito e sucesso, todas as programações previstas para o ano de 2022, conforme Calendário Anual de Eventos e Feiras livres. Justifica-se o acréscimo de quantitativo em decorrência de que as expectativas reportam principalmente para: Feira de quarta-feira; feira de sábado e domingo, Exposição Agropecuária; Cavalgada; eventos festivos e comemorativos, onde se busca criar um ambiente saudável e organizado oferecendo as pessoas que trabalham nessa tradicional prática comercial e aos munícipes em participação de eventos comemorativos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

condições básicas de higiene, e a possibilidade de frequentar um local limpo, onde possam realizar suas compras de forma satisfatória, dessa forma, solicitamos o Termo Aditivo de 25% de acréscimo do contrato original sob o nº 666/2021, para que seja mantida a continuação das atividades.

O que diz o Tribunal de Contas da União, *ipsis litteris*:

(...)

Diante da necessidade de se acrescentar ou suprimir quantidade de algum item do contrato, a Administração deve considerar o valor inicial atualizado do item para calcular o acréscimo ou a supressão pretendida". (Licitações e Contratos – Orientações Básicas. 3ª edição – 2006 – pag. 93 e 353)."

E por se tratar de serviços de natureza continuada indispensável e essencial, com preços e condições vantajosos, na qual a contratada vem prestando excelentes serviços. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta. Em conformidade com a Cláusula Sétima – Paragrafo Primeiro do Contrato nº 666/2022, com os preceitos do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, que afirma:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

De acordo com o supracitado dispositivo legal tais limites devem ser calculados com base no valor inicial atualizado do contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CONTRATADO	25%	ACUMULADO
1	Limpeza de fossa séptica	6.000 m³	1.500m³	7.500m³
2	Locação de banheiros	200	50	250

São vários os fatores bem como as demais apresentações no decorrer do ano, que evidenciam o acréscimo refere ao quantitativo do servilios de limpeza de fossa séptica e locação de banheiro químico, para atender à programação simultânea dos eventos local da temporada de 2022, no município de Redenção - PA.

Face o exposto, e considerando os motivos de fato e direito elencados, vemos necessária e conveniente a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 666/2022, com a empresa CAP SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.

Atenciosamente,


MANOEL SOBRINHO DE SOUSA MARINHO.
Secretário Municipal de Governo e Gestão
Decreto municipal nº 003/2021